



## **VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DA MULHER VÍTIMA DO CRIME DE ESTUPRO**

**AUTOR(ES): LAURA SABRINNE CAMPOS MENDES, SAMMILA ALMEIDA FREITAS, ANA CAROLINE RIBEIRO PRATES**

**Objetivos:** O objetivo deste estudo foi verificar a violação do corpo e os danos psicológicos causados na vítima do crime de estupro de acordo com o Código Civil brasileiro de 2002 e dos direitos da personalidade. **Metodologia:** Foi realizada uma pesquisa qualitativa, exploratória e bibliográfica. Os dados foram obtidos em doutrinas, revistas jurídicas e nas bases de dados online: SciELO e Google Acadêmico. Os dados foram interpretados e analisados à luz da literatura. **Resultados:** O direito da personalidade surgiu para a proteção da pessoa humana, são direitos tais como o direito à privacidade, à intimidade, ao nome, à imagem, à integridade física, entre outros. Além de dar obrigações para serem cumpridas pelo sujeito, surge também para que todos tenham direitos garantidos sobre seu corpo, seja ele vivo ou morto. Dentre os direitos da personalidade está o direito à integridade física, e por este se presume o direito ao corpo, e à vida. Outro importante ponto é o direito à integridade moral, a partir do momento em que a mulher é exposta a crimes sexuais, é difícil para ela manter-se psicologicamente saudável. Existem questões relevantes de como será a continuidade da vida particular, social e emocional da mulher que sofre esse tipo de violência. Ambos os direitos são destinados a mulher, mas em decorrência de uma sociedade opressora e patriarcal em que as mulheres eram consideradas inferiores aos homens, o gênero feminino até hoje encontra dificuldades relacionadas aos seus direitos e a autonomia do seu corpo, ficando mais vulneráveis ao crime de estupro. **Conclusão:** O direito civil tutela os direitos da personalidade, garantindo a mulher o exercício do livre arbítrio sobre questões próprias. O crime de estupro, portanto é uma violação extrema aos direitos concedidos às mulheres. A culpabilização da vítima, o machismo, e a cultura do estupro, a sociedade patriarcal são as marcas machistas que precisam ser mudadas. O apoio do estado para as vítimas precisa ser efetivo, e sociedade necessita de uma mudança comportamental para entender que o estupro é um ato criminoso no qual a vítima não é responsável. Para tentativa de sanar os problemas como violência e estupro existem dispositivos como a Lei Maria de Penha (11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006) e o artigo 213 do Código Penal sobre o crime de estupro.